

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE MARGEM

JOSÉ FERNANDO DA SILVA PIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO, TORNA PÚBLICO, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei N.º 14/79, de 16 de maio, que a secção de voto da freguesia de Margem, inicia as operações de votação a partir das **07H00M do dia 9 de junho de 2024**, no seguinte local:

ASSEMBLEIA DE VOTO – Sede da Junta de Freguesia de Margem
(**TODOS OS ELEITORES INSCRITOS NO RECENSEAMENTO DA FREGUESIA DE MARGEM**)

Gavião, 3 de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(José Fernando da Silva Pio)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.